
**JUSTIÇA REPRODUTIVA, DECOLONIALIDADE E RELIGIÃO: ALGUNS
APORTES TEÓRICOS PARA UM COMEÇO DE CONVERSA**

**REPRODUCTIVE JUSTICE, DECOLONIALITY AND RELIGION: SOME
THEORETICAL INPUTS TO START A CONVERSATION**

Priscila Kikuchi¹

¹Professora, graduada em Ciências Sociais e Teologia. Mestra e Doutora em Ciências da Religião pela Universidade Metodista de São Bernardo do Campo. Contato: priscila.kikuchi@gmail.com

Resumo

O conceito de justiça reprodutiva tem ganhado visibilidade nos últimos tempos. Criado e cunhado por mulheres negras, bem como a interseccionalidade, o mesmo possui uma potência decolonial importante, pois denuncia a existência de um sistema que nega o acesso aos corpos racializados à saúde e a auto-determinação reprodutiva, elaborando uma crítica pertinente à concepção dos direitos reprodutivos. É fato que temáticas voltadas para a sexualidade e reprodução ainda se apresentam como um tabu na sociedade brasileira, que é significativamente influenciada pela cosmovisão religiosa cristã. Neste breve artigo, apresento alguns aportes teóricos, para um início de conversa, sobre como o conceito da justiça reprodutiva, ao descolonizar as bases liberais individualistas dos direitos reprodutivos, pode oferecer uma possibilidade para a construção de trabalhos de base em comunidades onde mulheres em situação de vulnerabilidade e que frequentam espaços religiosos estão inseridas.

Palavras chave: Justiça Reprodutiva - Decolonialidade - Interseccionalidade - Religião - Teologia.

Abstract

The concept of reproductive justice has gained visibility in recent times. Created and coined by black women, as well as intersectionality, it has an important decolonial power, as it denounces the existence of a system that denies access to racialized bodies to health and reproductive self-determination, elaborating a critique relevant to the conception of reproductive rights. It is a fact that themes related to sexuality and reproduction are still taboo in Brazilian society, which is significantly influenced by the Christian religious worldview. In this brief article, I present some theoretical contributions, to start a conversation, on how the concept of reproductive justice, by decolonizing the individualistic liberal bases of reproductive rights, can

offer a possibility for the construction of grassroots work in communities where women in situations of vulnerability and who attend religious spaces are inserted.

Keywords: Reproductive Justice - Decoloniality - Intersectionality - Religion - Theology

1. Religião e justiça reprodutiva: começando a conversa

No ano de 2014 defendi minha dissertação de mestrado, a esta se tratava se tratava de um trabalho que discutia a questão da laicidade e dos direitos reprodutivos. No referido texto, fiz a seguinte elaboração: “... *a questão do corpo para o cristianismo sempre foi um problema*” (KIKUCHI, 2014). Após sete anos depois da defesa da minha dissertação, não digo que a frase mencionada acima está de toda errada, mas que pode ser pensada de forma diferente. A questão do corpo para o cristianismo pode aparecer como um problema, mas que na prática, foi a solução que o mesmo encontrou para controlar ético-politicamente os corpos (FOUCAULT, 1988).

Esse “problema-solução” teve as mulheres as principais vítimas, transformando-as em portadoras em potencial do mal e do pecado, justificando então a necessidade das mesmas serem submetidas a Deus, e a sua imagem e semelhança, o homem. Assim o cristianismo constituiu a identidade feminina uma condição de heteronomia, isto é, a existência de uma mulher depende da sua submissão ao masculino.

Desvelar tal condição fez com que o movimento feminista se posicionasse de forma crítica e até mesmo repulsiva em relação à religião, e de maneira mais específica, do catolicismo. Especialmente no que diz respeito à autonomia do corpo das mulheres, temos como um dos mais significativos trabalhos nesse sentido no país, a atuação de Católicas pelo Direito de Decidir (CDD-Br). O grupo defende a legalização do aborto afirmando a sua identidade como católica, alegando que o pensamento católico não é único, elaborando pesquisas quantitativas e qualitativas que mostram que independente de serem católicas ou não, mulheres fazem aborto, e que o discurso teológico sobre o mesmo não é único.

Há de se admirar a coragem desse grupo e o engajamento nessa discussão durante quase trinta anos, porém, não se pode ignorar o fato de que tal posicionamento acarretou uma série de oposições de grupos conservadores em relação à organização mencionada. Atualmente CDD-Br tem sido alvo de uma ação judicial que pede a retirada do termo católicas de seu nome². Essa situação revela que falar sobre temas relacionados à sexualidade e reprodução no contexto do cristianismo e até mesmo

² Thaiza Pauluze. Justiça Proíbe Católicas pelo Direito de Decidir de usar católicas no nome. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/10/justica-proibe-catolicas-pelo-direito-de-decidir-de-usar-catolicas-no-nome.shtml>. Acesso: 07/07/2021

das religiões, é ainda muito difícil em nosso país, e portanto, há de se considerar que é preciso buscar estratégias para abordar tais temas neste contexto específico.

Desde o ano de 1994, ano em que aconteceu a Conferência de População e Desenvolvimento de Cairo³, encabeçada por mulheres negras, começou-se a falar sobre justiça reprodutiva. Em décadas anteriores, no Brasil, especificamente nos anos de 1970 e 1980, o conteúdo que envolve a justiça reprodutiva, começa a aparecer como pautas importantes para as feministas negras no país, sendo elas a questão do controle de natalidade, política de embranquecimento e esterilização das mulheres negras, as que mais se destacaram na época.

Além disso, o termo, e tudo que implica o conceito de justiça reprodutiva, tem oportunizado críticas pertinentes sobre o que se entende na teoria, e o que se vê na prática, relacionado a questão dos direitos reprodutivos. Ao longo dos anos, os mesmos são evocados e pensados tendo como foco discursos e práticas liberais, partindo de realidades ideais ou/e muito específicas (branca/burguesa), que quando confrontadas por questões que interseccionam dimensões de raça e classe, o mesmo apresenta limites consideráveis.

Diante disso, o conceito da justiça reprodutiva aparece como uma possibilidade não só de romper com a perspectiva liberal da concepção dos direitos reprodutivos, mas também, a possibilidade de construir discursos e práticas mais acessíveis às mulheres de base, respeitando e considerando a sua inserção em comunidades religiosas resistentes a discussões que envolvem sexualidade e reprodução.

Portanto, nesse artigo apresento essa minha hipótese referente ao contexto religioso com alguns aportes teóricos para começo de conversa, pois reconheço a complexidade da questão. Para isso, também vou utilizar alguns aportes da perspectiva decolonial para mostrar que a justiça reprodutiva implica também na descolonização da noção de direitos reprodutivos, reafirmando a necessidade de uma leitura e uma prática interseccional no que tange a luta por acesso ao cuidado reprodutivo para todas as mulheres.

2. Justiça reprodutiva e decolonialidade: racializando a conversa

³ A Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento das Nações Unidas (CIPD) foi realizada no Cairo, Egito, de 5 a 13 de setembro de 1994 e reuniu 179 países. A CIPD é considerada um marco histórico, sendo o primeiro encontro global no qual todos os aspectos da vida humana foram abordados de forma abrangente. O resultado da Conferência foi um Plano de Ação, uma agenda de compromissos comuns para melhorar a vida de todas as pessoas por meio da promoção dos direitos humanos e da dignidade, apoio ao planejamento familiar, saúde sexual e reprodutiva e direitos, promoção da igualdade de gênero, promoção da igualdade de acesso à educação para as meninas, eliminação da violência contra as mulheres, além de questões relativas à população e proteção do meio ambiente.

Como já foi mencionado na introdução deste texto, o marco de conceituação do termo Justiça Reprodutiva aconteceu quando um grupo de mulheres negras cunharam o termo na Conferência de População e Desenvolvimento do Cairo em 1994, porém o mesmo veio a se tornar mais popular no ano de 2003, na Conferência Sister Song Women of Color Reproductive Justice Collective.

A Justiça Reprodutiva tem no conceito de justiça social uma de suas principais bases, isso significa que a busca por direitos deve acontecer dentro de uma prática de solidariedade coletiva, portanto toda reivindicação, discussão e reflexões acerca das questões que envolvem saúde reprodutiva e direitos reprodutivos, deve ter como foco a justa distribuição do acesso à informações e estratégias de determinação reprodutiva.

De acordo com Sabô e Machola, na justiça reprodutiva:

....propõem-se os conceitos de equidade e responsabilidade estatal para a discussão de uma proposta interventiva que agregue a participação das mulheres, em especial das mulheres negras, em seu planejamento reprodutivo e que crie condições para que a escolha possa ser concretizada compreendendo que inúmeras são situações estruturais de desigualdades em um país periférico como o Brasil” (SABÔ, B.; MANCHOLA, C., 2019)

Tendo como prerrogativa a solidariedade coletiva e a reivindicação de acesso a estes direitos e serviços, a justiça reprodutiva afasta-se do foco de defender o direito de escolha individual, e coloca ênfase em questões de cunho coletivo. Essa mudança oportuniza a inserção das demandas das mulheres racializadas, que passam a ser incluídas efetivamente como sujeitos de tais direitos. A justiça reprodutiva, ao enfatizar o coletivo reivindica ações práticas no sentido do acesso à saúde reprodutiva como acesso à justiça social, conseqüentemente, passa a ser parte da efetivação destes direitos reflexões, críticas e denúncias referentes a ineficiência dos serviços de saúde, o racismo, a xenofobia e da homofobia presente em alguns atendimentos no Sistema Único de Saúde (SUS).

Entende-se então que, justiça reprodutiva não se restringe a uma questão singular da vida reprodutiva mas sim, de uma realidade vivida por um grupo de mulheres que se encontra em situação de vulnerabilidade, e isso possibilita a ampliação do olhar para os direitos da mulher. Na citação abaixo, Sabô e Manchola reafirmam a relação justiça reprodutiva com justiça social:

O conceito de justiça reprodutiva busca trazer a necessidade de diferenciar as políticas de natalidade das políticas de controle populacional e coloca no cerne da questão as condições sociais que muitas vezes proíbem essas mulheres de darem à luz. Assim, o conceito está amplamente relacionado ao conceito de justiça social e dos direitos humanos. (SABÔ, B.; MANCHOLA, C., 2019)

É importante destacar que o conceito de justiça reprodutiva é interseccional, isso porque foi criado, defendido, promovido e reivindicado por mulheres negras. A interseccionalidade enquanto teoria e prática ancestral, criada pelas mulheres negras (AKOTIRENE, 2019) revela, através da articulação analítica de gênero, raça e classe, que é preciso descolonizar os discursos sobre saúde reprodutiva e direitos reprodutivos. Por isso: "... é preciso carregar a noção de direitos humanos baseada na experiência brasileira, de forma a renovar a aposta na potência de sua dimensão intercultural e na permanente disputa política por seu significado" (PIRES, 2020. p. 299)

Os direitos reprodutivos são uma invenção das mulheres (ÁVILA, 1997), suas demandas são pautas importantes nos diversos movimentos feministas, fazendo os mesmos exigirem constantemente do Estado que ele se responsabilize em oferecer serviços de saúde dignos para os/as cidadãos/ãs, e especificamente aqueles referentes à questão reprodutiva, como implantar políticas públicas que favoreçam um atendimento de saúde integral para a mulher (ÁVILA, 1997). Os direitos reprodutivos são considerados direitos fundamentais, portanto fazem parte de um conjunto de direitos individuais e sociais. (VENTURA, 2002). Porém, sobre direitos humanos é preciso considerar que:

Uma característica central na noção de direitos humanos ... é a defesa de sua universalidade... Esse ideário proporcionou a construção de um padrão de humanidade que não foi capaz de acessar as múltiplas possibilidades de ser existentes. (PIRES, 2020, p.301)

Diante desse fato apresentado por Pires, a justiça reprodutiva então é um conceito e uma prática capaz de promover um processo de descolonização do ideário de universalização, e do que se entende como direitos humanos e, conseqüentemente, direitos reprodutivos, porque se formula a partir do reconhecimento da existência de um sistema que produz e reproduz uma hierarquia étnico-racial (QUIJANO, 2007).

A partir da abordagem que aqui chamamos de "decolonial", o capitalismo global contemporâneo redefine, em um formato pós-moderno, as exclusões causadas pelas hierarquias epistêmicas, espirituais, raciais / étnicas e de gênero / sexualidade implantadas pela modernidade... (CASTRO-GOMEZ e GROSFUGUEL, 2007, p. 13 e 14)

De acordo com o conceito apresentado na citação acima, a justiça reprodutiva é uma política de resistência decolonial, pois se coloca como potência capaz de denunciar a colonialidade do poder, que, além de manter os sistema já mencionado, também estabelece e perpétua uma classificação e controle de grupos sociais racializados (LUGONES, 2020). Sobre colonialidade é importante destacar que:

... "colonialidade" não se refere apenas à classificação racial. Ela é um fenômeno mais amplo, um dos eixos do sistema de poder, e como tal, atravessa o controle do acesso ao sexo, a autoridade coletiva o trabalho subjetivo/intersubjetividade, e atravessa também a produção de conhecimento a partir do próprio interior dessas relações... (LUGONES, 2020, p.57)

Portanto, diante de uma situação de colonialidade, as mulheres racializadas são as que menos possuem acesso a determinarem sua vida reprodutiva. A escassez de recursos econômicos, sociais e políticos, podem impossibilitá-las de terem condições de tomar decisões saudáveis voltadas para a sua saúde sexual e reprodutiva. Este cenário nos permite ver nitidamente uma das dimensões do que se caracteriza o que chamamos de colonialidade de gênero.

A colonialidade de gênero impõe a norma heterossexual branca e burguesa como universal, o que representa um processo de inferiorização cognitiva, política e econômica (LUGONES e OWEWUMI, 2020) de grupos racializados, portanto, este termo e conceito ajuda a compreender ainda mais a justiça reprodutiva como uma teoria e prática descolonizadora do “ideal” dos direitos reprodutivos, revelando que os mesmos, ao enfatizar as reivindicações por acesso individual, perpetuam uma lógica que elabora políticas públicas onde diferentes mulheres receberão diferentes acessos, isto é, quem sempre teve continuará tendo (mulheres brancas burguesas), quem não tem, continuará não tendo (mulheres negras de periferia, indígenas, lésbicas e transsexuais).

Portanto os direitos humanos, e em especial a concepção de direitos reprodutivos precisa ser descolonizado porque:

... por ser incapaz de absorver outros perfis, gera hierarquização entre os seres humanos, saberes e cosmovisões que terão que ser sufocados e invisibilizados para que não ponham em risco o desenvolvimento do projeto de dominação colonial que os sustenta. (PIRES, 2020, p. 301)

Diante do que foi exposto até agora, é possível compreender com mais nitidez que, o fato dos direitos reprodutivos terem sido elaborados a partir das teorias liberais, que enfatizam a liberdade individual, os mesmos favorecem apenas as mulheres brancas burguesas. Isso fica evidente quando verificamos que somente pela prática do lobby e do advocacy, práticas que somente mulheres com um alto grau de estudo conseguem acessar, sendo elas, em sua maioria, mulheres brancas, é possível reivindicar a efetivação desses direitos.

Portanto, pensar a justiça reprodutiva requer romper com essa lógica, e criar novas formas e novos espaços de acesso democrático às políticas públicas voltadas para a saúde reprodutiva para todas as mulheres, e um caminho para que isso se concretize é pensar a questão da autonomia imbricada

com a coletividade, pois como bem coloca Pires: “A vida dos direitos está na experiência; não está no indivíduo isolado, mas no reconhecimento de ser com os/as outros/as” (PIRES, 2020, p. 306)

1. O feminino e a religião: sexualizando a conversa

Como já mencionei no começo do texto, há muita dificuldade em abordar temáticas que envolvem sexualidade e reprodução nas religiões, principalmente no cristianismo. O aborto segue ainda sendo o centro da “polêmica” é um assunto praticamente proibido, no qual o posicionamento contra a prática, se coloca como uma pedra sobre o assunto, não possibilitando um diálogo e um conhecimento mais aprofundado sobre a questão.

É preciso considerar que as religiões são instituições sociais que possuem como principal função dar sentido à vida de seus/suas adeptos/as, como bem coloca Berger: “Toda sociedade humana é um empreendimento de construção do mundo. A religião ocupa um lugar destacado nesse empreendimento” (BERGER, 1985, p.15). Portanto, o que se entende por “princípio da vida como algo sagrado e inviolável”, ganha uma dimensão que transcende a materialidade, e isso precisa ser compreendido e respeitado dentro do debate democrático.

É importante também destacar que, “a religião cumpre uma função de conservação da ordem social contribuindo... para a legitimação do poder dos dominantes e para a domesticação dos dominados.” (BOURDIEU, 2002, p. 32). Reconhecer o controle e a imposição, como um dos principais objetivos da religião, nos permite compreender por quais motivos, lideranças religiosas buscam cada vez mais uma forte incidência na política. O intuito das mesmas, por acreditarem que a sua crença lhes dá “autoridade legítima/divina irrefutável”, é impor a sua visão sobre assuntos referentes à sexualidade e reprodução, como regra e lei para toda a comunidade civil, mantendo assim o controle político dos corpos.

Diante desse breve panorama, a pergunta que se faz é: Então de que maneira, a perspectiva da justiça reprodutiva pode, em certa medida, tornar acessível o conhecimento sobre sexualidade e saúde reprodutiva entre mulheres que frequentam espaços religiosos que possuem aversão a estes temas? Com essa pergunta reforço a necessidade de pensar práticas de base voltadas para esse público, e não somente, apesar de serem importantes, elaborações teóricas e mobilizações de impacto imediato. Antes de tentar responder tal questão, é importante para o mesmo fazer um breve resgate histórico sobre a questão do sexo, da sexualidade e das mulheres em relação a religião.

A partir do século XII aproximadamente, a Igreja Católica foi uma das instituições responsáveis pelo que chamamos de processo de politização do sexo, transformando o mesmo em um tema de confissão minuciosa. Seu objetivo com isso era de controlar e também estabelecer “normas” para a prática sexual. Criou-se então um catecismo sexual. Manuais foram criados indicando quais posições eram permitidas, e que dias eram proibidos de se praticar tal ato. Estes manuais tornaram-se tão importantes que inspiraram legislações cada vez mais rígidas em relação às práticas sexuais. Além disso, também possibilitou a articulação da perseguição às mulheres, a conhecida caça às bruxas. (FEDERICI, 2017).

Especificamente no Brasil, a luta pela ampliação dos direitos sexuais e reprodutivos tem na Igreja Católica sua principal figura de oposição, porém é preciso reconhecer que há também outros segmentos religiosos fundamentalistas, que compõem bancadas religiosas no Congresso Nacional, que da mesma forma, obstaculizam a ampliação destes direitos. Mas coloco o cristianismo católico como destaque porque não se pode ignorar o fato de que o mesmo, por ter se colocado de maneira impositiva no processo de colonização do continente (KIKUCHI, 2014), fez com que, historicamente, sua cosmovisão influenciasse a noção de ética e moral na sociedade latino-americana praticamente como um todo, afetando até pessoas que não seguem efetivamente o catolicismo.

No que tange a questão da reprodução, o catolicismo sacralizou a servidão feminina, e fez da maternidade uma imposição para as mulheres, portanto qualquer ato que evite ou interrompa o mesmo, é moralmente considerado passível de punição (KIKUCHI, 2014). Diante disso, me arrisco dizer que esse é um dos fatores que dificultam a compreensão de que os direitos reprodutivos, são direitos humanos, e não somente por parte da hierarquia católica e outros segmentos religiosos, mas também para uma parte significativa da sociedade civil.

O breve panorama apresentado nos parágrafos acima, reafirmam a condição de heteronomia que as mulheres foram colocadas em relação à seus corpos. Essa condição fez com que a atividade sexual das mulheres se tornasse exclusivamente um serviço prestado aos homens, e com o objetivo de procriar, fora dessas especificações, o sexo era repugnante. O sexo para as mulheres, na prática, é mais um trabalho, onde o dever das mesmas é de agradar os homens ou/e reproduzir.

Com isso as mulheres são transformadas em objetos subordinados aos desejos e vontades masculinas, que se expressam também nos interesses de um Estado e uma Igreja que precisam da reprodução da força de trabalho. Silvia Federici resume de maneira contundente porém pontual todo esse contexto na seguinte citação:

Somos estupradas, tanto em nossa cama quanto na rua, precisamente porque fomos configuradas para ser as provedoras da satisfação sexual, as válvulas de escape para tudo o que dá errado na vida dos homens, e os homens têm sido sempre autorizados a voltar seu ódio contra nós se não estivermos à altura do papel, particularmente quando nos recusamos a executá-lo. (FEDERICI, 2019)

Na citação mencionada acima, Federici mostra que os corpos femininos são domesticados e configurados para receber a violência masculina institucionalizada e sacralizada. Aqui, vale retomar o que coloquei na introdução deste texto, que questões relacionadas ao corpo e sexualidade das mulheres são, “problemas-solução” não só da Igreja, mas também do Estado, porque ao colocá-los como tabu permanente, possibilita o controle da reprodução da humanidade, e com isso, a manutenção de seus poderes políticos.

Vale acrescentar que, por um bom tempo, acreditou-se que o advento da Revolução Sexual na década de 1960, por promover para as mulheres a possibilidade de desfrutar de mais liberdade e prazer no ato sexual, romperia por completo com esse cenário de controle político-sexual das mulheres promovido pelo Estado e pela Igreja, porém não foi bem isso que aconteceu. Os discursos sobre emancipação feminina de cunho liberal, andam de mãos dadas com o sistema capitalista, que exige das mulheres uma dupla ou até tripla jornada de trabalho. Arrisco dizer, que neste caso, “um santo descobriu o outro”, isto é, o processo de controle político-sexual das mulheres passou a ser ainda mais reforçado através de um discurso que evoca e enaltece mulheres que, além de cuidar das crianças, trabalhar, limpar a casa; ainda conseguem ficar prontas para serem sexualmente atraentes para seus homens (FEDERICI, 2019).

Diante do que foi exposto até então, é nítido perceber que apesar da complexidade teórica e crítica que tais questões levantam, é no cotidiano das mulheres racializadas, e em situação de vulnerabilidade, que elas ganham corpo, e não é um corpo descolado do todo, isto é, é um corpo coletivo, um corpo que carrega a si mesma, sua história e pessoas que fazem parte de sua constituição. É um corpo político.

Acredito que reconhecer a vulnerabilidade/potencialidade de tais corpos, é um dos principais desafios para teólogas ou/e mulheres feministas que atuam dentro e a partir do campo religioso. A teóloga feminista Mary Hunt diz que é preciso ter um posicionamento teo-político para tratar a questão da reprodução responsável e do bem estar das mulheres:

Portanto, no que tange a questão dos direitos reprodutivos, o caminho hermenêutico para se produzir teologia para o bem estar reprodutivo das mulheres é partir de opressões que produzem lágrimas... Sabemos, como mulheres, qual tipo de opressão que nos produz lágrimas: uma criança morrendo por desnutrição; uma mulher com vírus do HIV positivo decidindo se continua ou não sua gravidez; uma adolescente que ainda é uma menina,

esperando um filho; um homem vendo sua companheira morrer durante o parto; um casal heterossexual enfrentando sua infertilidade... (HUNT, 1997, p. 71)

Para além das questões já mencionadas na citação, fazer teologia feminista a partir do que produz lágrimas nas mulheres, pressupõe também o compromisso de não omitir a realidade das mulheres racializadas, fato este que foi relativamente ignorado nesta perspectiva. Os pressupostos do feminismo liberal e da revolução sexual não foram, e ainda não são, capazes de contemplar a demanda dessas mulheres, e se tratando de Brasil, não podemos deixar de mencionar que as mulheres negras, através da construção do estereótipo da mucama que, na contemporaneidade, “evoluiu” para a figura da empregada doméstica (GONZALEZ, 2019), foram historicamente tidas como mulheres para todo tipo de trabalho, para servir tanto mulheres brancas (domésticas), quanto homens brancos (trabalhadoras sexuais).

Como bem coloca Gonzalez:

“Quanto a doméstica, ela nada mais é do que a mucama permitida, a de prestação de bens e serviços, ou seja, o burro de carga que carrega a sua própria família e a dos outros nas costas... É nesse cotidiano que podemos constatar que somos vistas como domésticas”. (GONZALEZ, 2019, p. 244)

Diante disso, é possível afirmar que a relação de hierarquia e superioridade racial são marcantes na construção das identidades raciais. O conceito de justiça social portanto é essencial para descolonizar a própria ignorância racial que o feminismo branco possui ao desconsiderar a dimensão interseccional, mantendo os discursos e práticas sobre saúde reprodutiva e direitos reprodutivos, a partir de ideais liberais/neoliberais, e é preciso reconhecer que, em se tratando de trabalhos de base, com mulheres inseridas em contextos religiosos, construir narrativas que se aproximam de pressuposto liberais, mais distanciam do que aproximam as mulheres para estas discussões, é preciso partir do coletivo.

Portanto, a produção teológica e o trabalho de base devem ser sensíveis, e terem a capacidade de saberem localizar de que olhos tais lágrimas brotam:

Tenho confiado no que chamo “a prática da teologia com lágrimas nos olhos”, passando da noção geral de opressão à muito particular relação fisiológica de chorar lágrimas de dor, de impotência, de desprezo, de desejo de fazer o melhor... É neste processo ativo de atenção de um pelo outro, em meio da dor, da troca social correta da reflexão do significado e valor que temos às mãos, que fazemos teologia sob o enfoque feminista. (HUNT, 1997, p. 71)

Reafirmo que a justiça reprodutiva potencializa o processo de descolonização dos discursos sobre direitos reprodutivos, pois leva em conta a experiência das mulheres racializadas e suas estratégias

de luta e resistência, para que os direitos sejam os direitos delas também; isso contribui com a religião porque evoca a saída da lógica do direito individual para o comunitário, com isso pode facilitar a elaboração de uma trabalho de base que aborde a questão da sexualidade e da saúde reprodutiva sem necessariamente precisar falar explicitamente sobre a questão do aborto explicitamente.

Porque segundo Hunt, é preciso superar as discussões que promovem o que ela chama de “guerras sobre o aborto”:

As “guerras sobre o aborto” têm exaurido a maioria das pessoas de ambos os lados da questão. A simples complexidade dos aspectos técnicos das escolhas reprodutivas indica que as discussões serão inevitavelmente difíceis. Acrescente-se a isso a variedade de situações de vida das mulheres – economia, idade, raça, nacionalidade – e ficará óbvio que as escolhas são mais condicionadas às atuais diferenças de qualidade do que de quantidade para mulheres em todo o mundo. (HUNT, 2007, p.40)

Diante do exposto na citação, questões que envolvem sexualidade e reprodução, quando são trabalhados em contextos religiosos, precisam estar sob a luz da ética, isso significa que não é mais possível falar sobre o tema a partir da discussão “contra ou a favor”, mas sim, procurando construir e evocar coletivamente argumentos que façam sentido para as mulheres que frequentam estes espaços, para que elas se sintam capazes de fazer escolhas, e é muito importante destacar que essa escolha não pode ser reduzida a “escolha pelo aborto”, mas sim à escolha pela justiça reprodutiva.

Hunt, nesse sentido, oferece uma contribuição interessante, que é de trabalhar com essas mulheres afirmando que é preciso fazer com que a escolha e a liberdade não sejam apenas privilégios de um grupo seletivo de pessoas, mas um direito, um exercício de justiça:

... grupos de mulheres começaram a reconhecer o caminho potencialmente particular e atomizado no qual “escolha” e “liberdade” podem ser interpretados como burgueses e elitistas, disponíveis a apenas algumas mulheres no mundo, sendo inúteis para as demais... Sua insistência em vincular a saúde reprodutiva a problemas mais amplos como racismo, disparidade econômica e colonialismo tem começado a remodelar a agenda da saúde reprodutiva. (HUNT, 2007, p.42)

Se a teologia feminista tem como movimento se fazer a partir do cotidiano das mulheres, onde questões de raça e classe se interseccionam constantemente, e uma vida que se faz na sua ação prática e não só nas ideias, esse mesmo movimento precisa ser feito para construir atividades de base sobre justiça reprodutiva. Esse movimento de articulação de raça, por exemplo, é recente, teólogas feministas como Maricel Mena, Silvia Regina, Cleusa Caldeira e Lilian Conceição, por exemplo, são os nomes que, atualmente articulam a questão da negritude neste debate.

Portanto é preciso considerar que as comunidades religiosas, são espaços onde boa parte das mulheres, principalmente as que se encontram em situação de vulnerabilidade, encontram acolhida e ressignificação de seus sofrimentos.

É fato que estes espaços muitas vezes reforçam dinâmicas patriarcais, porém não se pode negar que as redes sociais de solidariedade e assistência emergencial, são, em boa parte dos casos, o único apoio que estas mulheres possuem, e é o que faz com que elas criem um vínculo muito forte com a instituição. Portanto, mesmo sendo um grande desafio, é de extrema necessidade conseguir acessar essas comunidades e ressignificar os discursos sobre tais temáticas a partir de ações que façam sentido para a vida delas, isto é, não devem excluir a dimensão religiosa, mostrando que ela pode ser uma aliada. Sustentar um discurso singular, individualizado e centralizado somente na questão do aborto e sua aceitação ou não, tem criado mais repulsas do que aberturas, por isso a proposta da justiça reprodutiva aparece como uma possibilidade que permite uma flexibilidade e sensibilidade capaz de transformar temas tabus como estes, em assuntos que envolvem o cotidiano das mulheres que estão nestas comunidades religiosas.

É possível levantar as questões utilizando um caminho mais pedagógico, considerando, a “palavra-mundo” (FREIRE, 2013) de cada mulher, assessorando-as para que as mesmas possam perceber como se estabelecem suas escolhas, suas relações com os homens, que tipo de tratamento elas têm acesso dentro do sistema de saúde, se elas têm conhecimento de seus direitos no que tange a questão da saúde, e com elas mesmas se compreendem em relação a tais situações.

Considerações finais: uma conversa que não pode ter fim

A justiça reprodutiva é muito mais do que “um novo termo” para se referir à saúde reprodutiva e os direitos reprodutivos, é também, uma estratégia de descolonizar a abordagem destas temáticas, e particularmente, vejo esse fator como um de seus grandes méritos, pois efetua uma crítica ao caráter individualista e liberal dos discursos e práticas referentes à estas questões, a partir da experiência de mulheres racializadas, considerando as dimensões gênero, raça e classe de maneira interseccional.

Diante disso, não se pode deixar de mencionar que, bem como a interseccionalidade (AKOTIRENE, 2019), a justiça reprodutiva é uma criação das mulheres negras, que tem como objetivo ressignificar, reivindicar e denunciar o quanto a falta de acesso ao exercício destes direitos representa uma violência contra as mulheres. É um termo decolonial porque denuncia e reconhece a

colonialidade do poder e de gênero, sistemas estes que mantêm a hierarquia étnico-racial, a classificação dos seres humanos e o padrão heteronormativo branco e burguês.

Ir além do discurso individualista e liberal, significa reconhecer que a justiça reprodutiva só é possível pelo coletivo, portanto, sustentar frases feitas que evocam “escolhas individuais, em grande medida, não partem de uma realidade onde as mulheres possuem uma dinâmica de vida que tem bases, e até dependências materiais e emocionais profundas na comunidade, o que pode ser o caso de mulheres que frequentam instituições religiosas. Diante disso, nos perguntamos novamente: Como então falar sobre justiça reprodutiva para essas mulheres?

É sempre muito difícil e arriscado apresentar uma resposta assertiva para esse tipo de pergunta, porque implica conhecer contextos diversos e mulheres diversas. São os lugares e as pessoas que ali frequentam, que podem nos dizer em que nível é possível abordar temáticas tabus. Uma possibilidade que vejo ser interessante é de não utilizar os termos, mas sim, trabalhar com temáticas que perpassam de maneira periférica tais questões.

Levando em conta que a religião é um importante espaço de socialização (BERGER, 1985), e que por isso, orienta mulheres e homens a aprendem a se relacionarem seguindo suas diretrizes, mantendo assim a comunidade unida e a crença fortalecida, acredito que partir de uma discussão que toque na maneira como mulheres e homens se constroem como identidade perante a comunidade religiosa em questão, pode ir abrindo caminho para uma discussão mais ampla sobre estes temas tabus.

A justiça reprodutiva é importante para a religião e vice-versa porque a religião teve, e ainda tem um importante papel no controle do comportamento (HUNT, 2007), por isso percebo como insustentável manter uma produção de saberes e militância feminista que menospreze a religião, bem como uma atuação feminista religiosa que não construa discursos sensíveis às lágrimas dos olhos das mulheres de periferia que, em sua grande maioria, frequentam espaços religiosos.

Hunt coloca que teólogas como Rosemary Radford Ruether e Yury Puello Orozco afirmam que pensar a questão da justiça reprodutiva no âmbito das religiões é se comprometer com o bem estar das mulheres, realçando as suas experiências como chave interpretativa. Hunt também menciona a socióloga Susan Farrell, quando a mesma diz que, no contexto católico, é possível falar sobre essa questão evocando os ensinamentos sobre justiça presentes na tradição católica voltados para a dignidade humana (HUNT, 2007).

Articulados a estes caminhos, faz-se necessário, principalmente ao realizar trabalhos de base, evocar personagens femininas que possuíram um protagonismo importante na história da religião em questão, para mostrar que as mulheres são capazes de decidir caminhos bons para si e suas

comunidades. Acredito que se utilizar destes temas enquanto estratégias pode tornar os conteúdos e os discursos sobre direitos reprodutivos e saúde reprodutiva mais acessíveis a mulheres que vivem em situação de vulnerabilidade, e que frequentam espaços religiosos.

Sendo a justiça reprodutiva um conceito e uma prática que visa reivindicar acesso aos direitos, faz parte dela também construir discursos acessíveis às mulheres sobre assuntos que implicam as demandas da mesma, e, em casos que implicam questões religiosas, é preciso ter abertura, humildade, coragem e disposição para construirmos tais discursos a partir dessa realidade.

Reconheço que o caminho não é fácil, e que muitas portas parecem estar totalmente fechadas para esse tipo de trabalho, mas é preciso encontrar brechas. Como prometi no título deste texto, não tenho como objetivo trazer uma proposta fechada para a solução desse desafio, mas sim, apenas alguns aportes teóricos e reflexivos para nos impulsionar a pensar coletivamente, possibilidades de construir trabalhos de base voltados para a saúde reprodutiva levando em consideração a dimensão religiosa. Termino esse texto acreditando que esse início de conversa está bem longe de chegar ao fim.

Referências

- ÁVILA, M. B. et al., **Direitos reprodutivos**: uma invenção das mulheres reconcebendo a cidadania. Revista Mandrágora NETMAL, São Bernardo do Campo: ano 4, n. 4, p. 11-16, 1997.
- AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo. Pólen. 2019
- BERGER, P. **O dossel sagrado**: elementos para uma teoria sociológica da religião. São Paulo. Paulus. 1985.
- BOURDIEU, P. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo. Perspectiva. 2002
- CASTRO-GOMEZ, S. e GROSGOUEL. R. **El giro decolonial**: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global / compiladores – Bogotá: Siglo del Hombre Editores; Universidad Central, Instituto de Estudios Sociales Contemporáneos y Pontificia Universidad Javeriana, Instituto Pensar, 2007.
- CRIOLAPOD. **Você sabe o que é justiça reprodutiva?** 2019. Disponível em: <https://criola.org.br/voce-sabe-o-que-e-justica-reprodutiva-saia-no-criolapod/>. Acesso em: 05 de junho de 2021
- FERERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo. Elefante 2017.

- FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução**: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. São Paulo. Elefante. 2019.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro. Paz e Terra. 2013.
- FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade 1**: a vontade de saber. Rio de Janeiro: Graal, 1988.
- GONZALEZ, Lélia. “Racismo e Sexismo no Brazil”. In. HOLLANDA. H. B.. **Pensamento feminista brasileiro**. Rio de Janeiro. Bazar do Tempo. 2019.
- HUNT, Mary. “Fundamentos Teológicos Feministas para reprodução responsável”. In. Revista Mandrágora. Ano 4. n. 4. 1997
- HUNT, Mary. **O direito humano à justiça reprodutiva**: uma perspectiva feminista. In. Revista Mandrágora. v. 13, n.13. 2007.
- KIKUCHI, Priscila. **Pelo sagrado direito de decidir**. Dissertação de mestrado em Ciências da Religião. Universidade Metodista de São Paulo. São Bernardo do Campo. 2014.
- LUGONES, María. “Colonialidade e Gênero”. In. HOLLANDA. Heloísa B.. **Pensamento feminista**: perspectivas decoloniais. Bazar do Tempo. Rio de Janeiro. 2020.
- LUGONES, María. “Rumo a um feminismo decolonial”. In. HOLLANDA. Heloísa B. **Pensamento feminista**: conceitos fundamentais. Bazar do Tempo. Rio de Janeiro. 2019
- NORONHA, Rayane. **Por que a Justiça Reprodutiva é relevante para a luta pelo fim da violência contra as mulheres**. Portal Catarinas: Jornalismo em perspectiva de gênero. 2016. Disponível em: <https://catarinas.info/justica-reprodutiva-e-relevante-para-a-luta-pelo-fim-da-violencia-contra-as-mulheres/>. Acesso em 05 de julho de 2021.
- OYEWÙMÍ, Oyèrónké. “Conceituando gênero: os fundamentos eurocêtricos dos conceitos feministas e o desafio das epistemologias africanas”. In. HOLLANDA. Heloísa B. **Pensamento feminista**: perspectivas decoloniais. Bazar do Tempo. Rio de Janeiro. 2020.
- hooks, bell. Teoria Feminista da Margem ao Centro. Perspectiva. São Paulo. 2019.
- PIRES, Thula R. de O. Por uma concepção amefricana de direitos humanos. In. HOLLANDA, H. B.. **Pensamento feminista**: perspectivas decoloniais. Bazar do Tempo. Rio de Janeiro. 2020.
- SABÔ, B.; MANCHOLA, C. “Bioética de intervenção, direitos humanos e justiça reprodutiva”. **Revista Brasileira de Bioética**, [S. l.], v. 14, n. edsup, p. 17, 2019. DOI: 10.26512/rbb.v14iedsup.24124. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/rbb/article/view/24124>. Acesso em: 12 jul. 2021.
- VENTURA, Mirian. **Direitos reprodutivos no Brasil**. São Paulo: Fundação Macarthur. 2002. 134p.